



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 395, DE 13 DE Novembro

DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 980/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 10/11/98 exarado no Processo nº 11956437/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização a **ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE CERES**, localizada à Rua Minha Mendes, nº 88, Centro, em Ceres, mantida pelo Hospital das Clínicas Centro Goiano, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Curso Supletivo de Qualificação Profissional, na Habilitação de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Prorrogar até o ano letivo de 1999, a autorização concedida, conforme Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar e Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino com vigência a partir do ano de 1997, para fins de validação dos atos praticados.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Novembro de 1998.

*Iolany Carolina Nunes*  
IOLANY CAROLINA NUNES  
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CLARITA FERREIRA CARVALHO ASSIS  
DALVA DE CASTRO PINTO  
DÓRIS CINTRA  
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
LACY GUARACIABA MACHADO  
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA  
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES  
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

